



**I INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

**ATA DA 14ª (DÉCIMA QUARTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV**

28/03/2019

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às 09h00min na sala de reuniões do Conselho Municipal de Previdência, situada no oitavo andar do prédio nº 1251, na Rua Regente Feijó, Centro, Campinas, SP, realizou-se a décima quarta reunião Extraordinária do Colegiado, sob a presidência do Sr. José Erivan Leite de Araújo, Presidente do CMP, a qual foi secretariado por mim, Denilson Pereira de Albuquerque. **I - ABERTURA:** Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os Conselheiros: Aldaíria Calixto de Medeiros, Daniel Lovato, Denilson Pereira de Albuquerque, Irani Cândida dos Santos, José Erivan Leite de Araújo, Kátia Maria Constâncio Caparroz, Marcelo Henrique de Paula, Margarida da Silva Calixto, Maria Elvira Moreira Pavarini, Mariana Lemos Saldini, Nivaldo Camilo de Campos e Sidney Vieira Costacurta. **II – PAUTA:** **1-** Elaboração da resposta do Colegiado ao Ofício – nº 035/2019 – Requisição do MP – Ofício 134/2019. **2 –** Assuntos diversos. O Presidente deu início à reunião saudando os presentes e apresentando a pauta do dia supracitada. Em seguida o Presidente apresentou todas as atas do ano de 2018, as quais serão apresentadas ao Ministério Público como defesa da denúncia representada por servidoras públicas do município de Campinas aposentadas que alegam um número exorbitante de reuniões por parte deste Colegiado. Ainda em continuidade, o Presidente solicitou ao secretário do CMP que lesse a pré-resposta elaborada pelo Colegiado. O conselheiro Denilson iniciou a leitura da minuta de resposta do Ofício - 035/2019 – GP. A conselheira Margarida expos que o texto está bem escrito, porém sugeriu que sejam realizadas algumas mudanças além de ser acrescentado o relatório de atividades do CMP-2018 para apresentar as atividades desenvolvidas e discutidas. O conselheiro Sidney apontou que não foram apresentadas as incongruências, sendo assim é uma denúncia vazia na medida em que alegam incongruências, mas não deixam essas explícitas. O conselheiro Denilson discordou do



**I INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

conselheiro afirmando que as incongruências estão expostas no extrato, quando suprimem trechos e frases para dar sentido oposto do que está escrito na ata original. A conselheira Margarida entendeu que essa é uma denúncia genérica. A conselheira Aldária aludiu que em seu ponto de vista que há uma disputa nos cargos da Diretoria do CAMPREV para as próximas eleições, entretanto em sua opinião é mais democrático concorrer primeiramente estudando e se preparando para ocupar o cargo porque não é fácil, e também pelo voto e não buscarem ganhar vantagens com esse tipo de denúncia infundada. O conselheiro Daniel colocou que a participação dos ouvintes nas reuniões fosse objeto de deliberação, pois lembrou que já havia uma solicitação do Colegiado para que houvesse tal regulamentação. O Presidente alegou que a presente reunião foi realizada para discutir questões internas e, em sua opinião, seria o melhor momento para deliberar essa questão, assim daria espaço para que fossem apresentadas outras propostas. A conselheira Aldária declarou que sempre defendeu a participação de servidores e aposentados do CAMPREV e também nas reuniões, anteriormente já tinha informado ao Presidente se caso fosse levantado esse tipo de votação, seria favorável a participação das aposentadas, entretanto ficou decepcionada com o ocorrido e caso haja votação seu posicionamento é a favor da participação dos ouvintes, apenas nas reuniões. O Presidente deu como aberto o debate e esclareceu as duas propostas que foram sugeridas: a primeira proposta é a não participação dos ouvintes em nenhuma reunião; a segunda proposta foi a participação dos ouvintes apenas nas reuniões Ordinárias. A conselheira Margarida apresentou a terceira proposta e então defendeu a participação dos ouvintes em todas as reuniões, isto é, a participação nas reuniões Ordinárias e Extraordinárias. Na opinião da conselheira Margarida a denúncia foi realizada de forma equivocada, porém não irá se igualar ao equívoco da denúncia, pois entende que este Conselho deve ser fortalecido e esse não deve se comportar da mesma maneira em que foi realizada a denúncia, pois essa foi feita de maneira impensada e este Colegiado não deve agir de maneira impulsiva e que a resposta deve ser realizada de maneira serena, pois o Conselho tem resposta tranquila para dar, além de que os motivos discutidos foram todos relevantes. O Conselheiro Denilson relatou que a matéria estava pendente de deliberação bem antes desta representação das servidoras e conforme já exposto em



**I INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

reuniões anteriores, defende a representatividade dos conselheiros eleitos e essa atitude esta na contramão das eleições. O Presidente abriu espaço para votação. O conselheiro Nivaldo expos que sempre defendeu a participação dos ouvintes para que os mesmo contribuíssem para o Instituto, entretanto se sentiu traído com tal ato. Em continuidade a sua fala ressaltou que a legislação não determina que o CMP tenha obrigatoriedade de aceitar participantes e que esse espaço para participação era de livre e espontânea vontade, além disso, esperavam que os mesmos contribuíssem com o Colegiado, mas não foi o que aconteceu. O conselheiro Daniel está de acordo com o posicionamento do conselheiro Nivaldo e lembrou que foi o ex-presidente que abriu espaço para os ouvintes mesmo com o posicionamento contrário de outros conselheiros da época. A conselheira Irani é a favor da participação dos ouvintes, porque mesmo com a participação dos mesmos já houve essa denúncia sem fundamento, acreditando que se vir a acontecer essa a proibição isso será motivo para mais problemas futuro. A conselheira Mariana seguiu o posicionamento dos conselheiros Daniel e Nivaldo, acrescentado que não é contrária a democracia, mas que esse regime deve ser exercido para enriquecer o debate e não torna-lo infrutífero, relatou que a democracia é exercida através das eleições, que essas senhoras não respeitam o colegiado criado por lei e que o conselho exerce suas atividades dentro da legalidade e seus atos são todos publicados conforme a lei de transparência. O conselheiro Marcelo expos que a intenção da participação dos ouvintes era agregar as discussões, entretanto não foi o que aconteceu que acha lamentável a postura que tomaram. A conselheira Katia declarou que a sua preocupação é com desrespeito causado aos conselheiros. O conselheiro Sidney destacou que nos dias atuais a democracia é algo cada vez mais exigido e esse regime está sendo cada dia mais ampliado, então restringir a participação é estar na contramão dessa trajetória política que a sociedade vem travando. Em continuidade, o conselheiro acrescentou que faz parte do processo democrático receber críticas, de maneira que se os conselheiros observarem o cenário nacional irá sentir essa percepção. Por fim, o conselheiro é contrario a restrição dos ouvintes isso porque vai contra seus princípios e por outro lado acredita que se for o caso basta estipularem as regras para a participação dos mesmos. A conselheira Margarida está de acordo com a fala do conselheiro Sidney



**I INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

e a indignação do Conselho pode ser expressa via resposta ao MP, isso porque o Colegiado tem uma resposta rica o que torna a denúncia vazia. O conselheiro Denilson esclareceu que sempre defendeu a representatividade dos servidores por meio da eleição e essa é a verdadeira expressão da democracia, alegou que a participação dos servidores está na escolha dos representantes, ou seja, que os servidores estão abertos as urnas para fazerem essa escolha, sendo estes aqui presentes os interlocutores dos servidores e que a transparência já é realizada através das Atas que são publicadas no site do próprio Instituto e Diário Oficial do Município. O conselheiro Sidney, Irani e Margarida solicitaram que seus votos sejam expressos na ata, os três são contrários à restrição dos ouvintes nas participações. O conselheiro Nivaldo fez uma observação na fala do conselheiro Sidney, então explicou a terminologia da palavra democracia e fez alusão ao que é o regime democrático e disse que hoje as pessoas escolhem seus representantes por meio do voto. Em continuidade o conselheiro Nivaldo aludiu que não é contrário a participação dos ouvintes desde que esses agissem com honestidade. O Presidente em sua opinião alegou que essa regulamentação já estava para ocorrer e veio à tona nessa reunião. Após o debate, por maioria dos votos foi deliberado a não participação dos ouvintes em nenhuma reunião. As propostas 2 e 3 obtiveram 3 votos cada uma. **III – DELIBERAÇÃO:** 1 – Por maioria de votos dos conselheiros presentes foi aprovada a não participação de ouvintes em nenhuma das reuniões (Ordinárias e Extraordinárias) do Conselho. 2 – Conclusão do Ofício que será apresentado como resposta ao Ministério Público. **IV – ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião. Do que, para constar, foi lavrado a presente Ata sendo assinada por mim, Denilson Pereira de Albuquerque (_____) Secretário do CMP, que a lavrei, pelo presidente do CMP e demais conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima.

Aldáiria Calixto de Medeiros _____



**I INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

Daniel Lovato _____

Denilson Pereira de Albuquerque _____

Irani Cândida dos Santos _____

José Erivan Leite de Araújo _____

Kátia Maria Constâncio Caparroz _____

Marcelo Henrique de Paula _____

Margarida da Silva Calixto _____

Maria Elvira Moreira Pavarini _____

Mariana Lemos Saldini _____

Nivaldo Camilo de Campos _____

Sidney Vieira Costacurta _____

Obs.: Esta folha é parte integrante de Ata da 14ª Reunião Extraordinária do CMP

ocorrida em 28/03/2019.